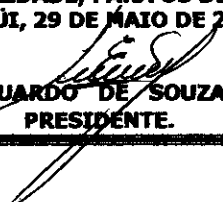




Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA OS DEVIDOS PARECERES.
BIRIGÜI, 29 DE MAIO DE 2006.

=  =
EDUARDO DE SOUZA,
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 89/2006

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2.006, os valores de referências de remuneração e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigüi.

Art. 2º - Os Anexos I e II da Lei nº 4.510, de 7 de abril de 2.005, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

Art. 3º - Nos meses de maio de 2.006 a abril de 2.007, será concedido abono de R\$ 10,00 (dez reais) aos servidores ativos e inativos da Câmara, não incorporável à remuneração.

-29-Mai-2006-15:07-000971-1/1

A

ED

R

g



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão as dotações:

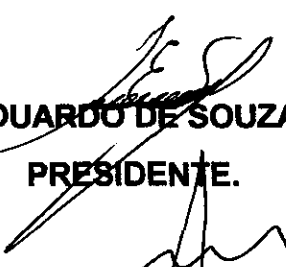
a) 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 3.1.90.11.00 - 01.031.0101.2.002 – Manutenção da Secretaria Administrativa – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais;

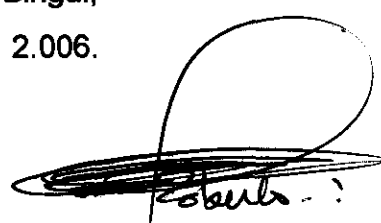
b) 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 3.1.90.11.00 - 01.031.0101.2.001 – Manutenção do Legislativo – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais,

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.006.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 26 de maio de 2.006.


= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.


= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES,, =
VICE-PRESIDENTE.


= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES=
1º SECRETÁRIO.


= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA =
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I

TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
QP - 01	329,11
QP - 02	362,02
QP - 03	398,23
QP - 04	438,05
QP - 05	481,86
QP - 06	530,04
QP - 07	583,05
QP - 08	641,36
QP - 09	705,49
QP - 10	776,04
QP - 11	853,64
QP - 12	939,01
QP - 13	1.032,91
QP - 14	1.136,20
QP - 15	1.249,82
QP - 16	1.374,81
QP - 17	1.512,29
QP - 18	1.663,52
QP - 19	1.829,87
QP - 20	2.012,86
QP - 21	2.214,15
QP - 22	2.435,56
QP - 23	2.679,12
QP - 24	2.947,04
QP - 25	3.241,74
QP - 26	3.565,91
QP - 27	3.922,51
QP - 28	4.079,41
QP - 29	4.242,50
QP - 30	4.412,29
QP - 31	4.588,75

Lei nº _____, de ____/____/2005.

= **EDUARDO DE SOUZA,** =
PRESIDENTE.

= **ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES,** =
VICE-PRESIDENTE.

= **ALESSANDRO BRABOTTI RODRIGUES** =
1º SECRETÁRIO.

= **WLADIMIR ANTÔNIO ZAVANELLA** =
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	QP-27
Agente Administrativo	QP-12
Ajudante Legislativo	QP-12
Assessor de Apoio as Comissões	QP-18
Assessor de Documentação e Informação	QP-18
Assessor de Recursos Humanos	QP-18
Assessor Financeiro	QP-18
Assessor de Imprensa	QP-18
Assessor de Informática	QP-18
Assessor Jurídico	QP-22
Assessor Legislativo	QP-26
Assessor Parlamentar	QP-18
Assessor Parlamentar II	QP-24
Assistente Legislativo	QP-16
Diretor Geral da Câmara	QP-31
Encarregado de Zeladoria	QP-10
Oficial de Transportes	QP-07
Oficial Legislativo I	QP-21
Oficial Legislativo II	QP-25
Programador de Computador	QP-18
Recepcionista	QP-12
Secretário das Comissões	QP-24
Secretário Geral de Administração	QP-31
Técnico em Contabilidade	QP-18
Tesoureiro	QP-13
Vigia	QP-06

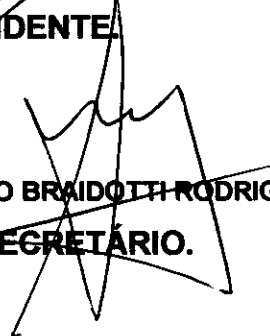
Lei n ____ , de ____ / ____ /2006.

=  =

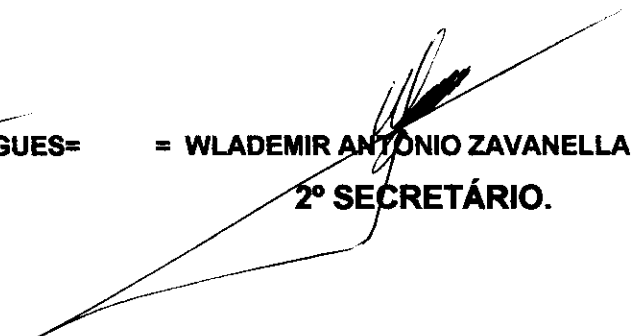
PRESIDENTE.

=  =

VICE-PRESIDENTE.

=  =

1º SECRETÁRIO.

=  =

2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	<u>1002/06</u>
Data Entrada	<u>29 MAI 2006</u>
	
Funcionário	

EMENDA Nº 1 **ao PROJETO DE LEI Nº 89/2006 –**

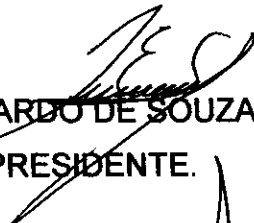
(Dispõe sobre reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi e providências correlatas).

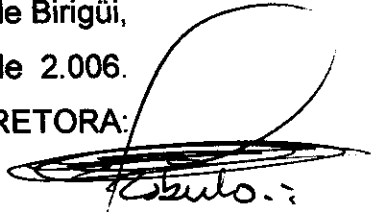
O cargo de Programador de Computador passa a ter a remuneração correspondente à referência QP-22 do Anexo 1 da Resolução nº 253, na forma do substituído pelo que integra o Projeto de Lei em epígrafe.

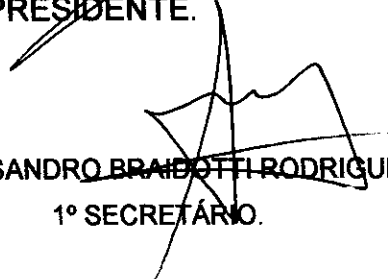
Câmara Municipal de Birigüi,

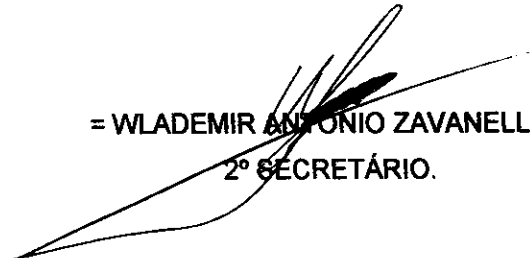
Aos 29 de maio de 2.006.

A MESA DIRETORA:


= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.


= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES, =
VICE-PRESIDENTE.


= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
1º SECRETÁRIO.


= WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA, =
2º SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

A alteração da referência do cargo objeto desta emenda foi um dos pleitos examinados pela Mesa sem, contudo, ter sido contemplada no projeto, como se pretendia inicialmente. A proposição corrige, pois, o lapso.